

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**“Concede Licença por Gestaçã o à Servidora Luzimar de Arruda Pereira.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 113, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995): *“À funcionária gestante será concedida, mediante comprovação médica, licença por 4 (quatro) meses com vencimento ou remuneração integral”;*

**CONSIDERANDO** que o prazo da licença por gestaçã o foi prorrogado, através do art. 1º, da Lei Municipal nº 569/2012: *“Fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais de Boa Vista do Tupim.”*

**CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Luzimar de Arruda Pereira.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida licença por gestaçã o pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 26/03/2026 até 26/09/2026, a Sra. Luzimar de Arruda Pereira, servidora ocupante do cargo Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 20 de maio de 2026.**

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553  
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553  
Dados: 2026.05.20 11:44:41 -03'00'

**Sávio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal